



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 908, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981.

N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Autoriza aquisição de imóvel e abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir do senhor Onofre de Souza Monteiro, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), uma casa e o respectivo terreno medindo 277,50m², sendo 12,50 metros de frente, por 25,00 metros laterais e 9,70 metros nos fundos, na Rua João Fernandes, nesta cidade, dividindo por um lado com Ilídio Antonio Junior, por outro lado com José Roberto Rosa, e pelos fundos com a Prefeitura Municipal

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior se destina a ampliação do pátio da sede da Prefeitura.

Art. 3º - Para atender á despesa decorrente desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 200.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de fevereiro de 1981

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida Bifano

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária da Prefeitura

COMISSÃO DE FINANÇAS
Resolvido desta Comissão
Naimundo Bernardo da Costa *Aprovado*